



OF. 208/2022 – SEDURB

Linhares-ES, 22 de julho de 2022

À Sua Excelência o Senhor
Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES
Linhares/ES

Assunto: **Respostas ao OF./GAB./PRES./CML/ nº 231/2022 - Ref. ao Protocolo nº 4202/2022 - Instalação de torre de telefonia móvel**

Excelentíssimo Presidente da Câmara,

Em atenção ao expediente supracitado, no qual Vossa Excelência requer em nome do vereador **Alysson Reis**, instalação de **TORRE PARA TELEFONIA MÓVEL** na Comunidade do Córrego Doutor Jones, neste Município, vimos por meio deste informar ao Excelentíssimo vereador que esta solicitação **não faz parte das atribuições da nossa secretaria.**

Enviamos em anexo a Lei Municipal 3909/2019, que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional do poder executivo de Linhares, a que se refere à Lei nº 2560/2005, que altera o Capítulo III, artigos 77 a 82B, onde está designado conforme a lei quais são as atividades que esta secretaria presta aos munícipes. Colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Cumprimentando a todos colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RODRIGO SOUZA DAMIANI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350037003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350037003100340039003A005000

Assinado eletronicamente por **ADAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS** em 28/07/2022 12:35

Checksum: **0B8889F6B17762B57576C5DD2C74763002B01E8B86458326DCCF24984D31B41C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350037003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

